



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO - MINAS GERAIS

LEI Nº 3.860, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial, no orçamento vigente, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no orçamento vigente, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), a título de inclusão dos recursos financeiros necessários à realização da despesa **MELHORAMENTO GENÉTICO DO GADO**, conforme discriminado abaixo:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Unidade 06 – Secretaria Mun. De Agricultura e Meio Ambiente

Subunidade 01 – Gabinete da Secretaria de Agricultura





MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO - MINAS GERAIS

20 - AGRICULTURA

20.606 - EXTENSÃO RURAL

20.606.032 - PROGRAMA MAIS PRODUÇÃO - ALIANDO CONSERVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE

20.606.032.2.0179 - MELHORAMENTO GENÉTICO DO GADO

3.3.50.41.00-1.500.000 – CONTRIBUIÇÕES-----
-----R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00-1.500.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA- - - -
-----R\$ 30.000,00

Total da Subunidade 01 -----
-----R\$ 60.000,00

Total da Unidade 06 -----
-----R\$ 60.000,00

Total da Instituição 02 -----
-----R\$ 60.000,00

**Total Geral Acrescido -----
----- R\$ 60.000,00**

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Unidade 03 – Secretaria Municipal de Fazenda

Subunidade 00 – Secretaria Municipal de Fazenda





MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO - MINAS GERAIS

28 - ENCARGOS ESPECIAIS

28.843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

28.843.000 - ENCARGOS ESPECIAIS

28.843.000.9.0006 - AMORTIZAÇÃO DO PARCELAMENTO JUNTO AO INSS

4.6.90.71.00-1.500.000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO-----
----- R\$ 60.000,00

Total da Subunidade 00 - -----
----- R\$ 60.000,00

Total da Unidade 03 - -----
-----R\$ 60.000,00

Total da Instituição 02 - -----
-----R\$ 60.000,00

**Total Geral Anulado - -----
-----R\$ 60.000,00**

Art. 3º Fica incluído no Anexo Único da Lei nº 3.841/2025, Plano Plurianual 2026/2029, na Função: 20 – AGRICULTURA, Sub Função: 606 – EXTENSÃO RURAL, Programa: 0032 – PROGRAMA MAIS PRODUÇÃO - ALIANDO CONSERVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE, a seguinte ação governamental:

Ação: MELHORAMENTO GENÉTICO DO GADO

Produto: Rebanho bovino submetido ao melhoramento genético

Unidade: Procedimento realizado





MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO - MINAS GERAIS

Metas Físicas					
2026	2027	2028	2029		
100	100	100	100		
Metas Financeiras					
Fontes	2026	2027	2028	2029	TOTAL
Rec. Próprios	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
Parcerias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Privado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00

Art. 4º Fica incluído no Anexo de Metas e Prioridades





MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO - MINAS GERAIS

da Lei nº 3.793/2025, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2026, e dá outras Providências”, a seguinte Ação e Finalidade:

Programa: 0032 – PROGRAMA MAIS PRODUÇÃO - ALIANDO CONSERVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE

Ação: 2.0179 - MELHORAMENTO GENÉTICO DO GADO

Finalidade: Promover o aprimoramento genético do rebanho bovino do Município, por meio da implementação de técnicas de inseminação artificial, fertilização in vitro (FIV), transferência de embriões e demais biotecnologias reprodutivas, bem como da assistência técnica especializada aos produtores rurais, com o objetivo de elevar os índices de produtividade, qualidade genética, eficiência reprodutiva e sanidade animal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João Nepomuceno, 03 de março de 2026.

ANTÔNIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de São João Nepomuceno

Município de São João Nepomuceno - MG - Rua Presidente Getúlio Vargas, nº: 248, 36680-057
e-mail: prefeitura@sjnepomuceno.mg.gov.br - Tel.: 3232618500

02/05/2026, 09:19
Página 5 de 5

